



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOLA
BANCADA DO PT

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PINTURA DE FAIXA DE SEGURANÇA, EM FRENTE A TODA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a pintura de faixa de segurança em frente de todas as escolas municipais.

§ 1º Referida pintura, fica designada à Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º O Poder Executivo, através de seus Órgãos competentes, promover campanhas de conscientização dos motoristas, em relação ao respeito às faixas de segurança, para dar maior segurança e tranquilidade a pais, alunos e professores.

Art. 3º Cada escola contemplada, com a faixa de segurança, encarregar-se de alertar o educando das vantagens de usar a faixa, nos horários de chegadas e saída, bem como os riscos e perigos que cercam dia a dia, os que não a usam

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica em decorrência do aumento desenfreado de veículos e, principalmente, pela falta de uma estrutura de mobilidade urbana na cidade. O Código Brasileiro de Trânsito orienta que as faixas de segurança sejam instaladas em locais de grande fluxo. Por isso, as escolas municipais são prioridade nesse quesito.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2013

MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR

Câmara Munic de Pelotas-22-Out-2013-08:59-00/206-1/2